



Lei Complementar nº 136 , de 26 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º - Altera o inciso III do artigo 7º da Lei Complementar nº 133/2015, que reestruturou o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Quadro de Pessoal dos Profissionais em Saúde do Município do Assú, conforme redação a baixo:

“III - Nível III – Assistente de Serviços Administrativos em Saúde I:

- a) Auxiliar Administrativo
- b) Técnico Administrativo”

Art. 2º - Inclui o inciso VII ao artigo 7º da Lei 133/2015, conforme redação abaixo:

“VII - Nível VII – Assistente de Serviços Administrativos em Saúde II:

- a) “Motorista”

Art. 3º - Inclui o parágrafo 4º ao artigo 12 da Lei Complementar nº 133/2015, conforme redação abaixo:

“Parágrafo 4º - A progressão Horizontal somente poderá ocorrer, após o cumprimento do estágio probatório que compreende o período de 3 (três) anos.

Art.4º - Altera o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 133/2015, conforme redação abaixo:

“Parágrafo Único - As carreiras definidas por este Plano serão estruturadas em 04 Matrizes para os padrões A, B, C e D, E, F e G; e 05 classes com 15 faixas salariais, observando-se os seguintes ordenamentos:

Art.5º - Altera o artigo 10e parágrafo único da Lei Complementar nº 133/2015, conforme redação abaixo:

“Artigo 10 - A jornada de trabalho dos servidores consta do Anexo III (Especificações dos Cargos) da presente Lei, podendo ser reduzida pela metade para os cargos de padrão E e F, devendo o enquadramento ser realizado pela Comissão que será nomeada para implantação deste PCCRS.

Parágrafo Único – A redução ou aumento da jornada de trabalho dos servidores dos cargos de padrão E e F, que originariamente tem sua carga horária de 40 horas semanais, poderá ser reduzida para 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas, cujo deferimento de requerimento do servidor, será deferido em até 30 (trinta) dias, observando-se também para esta definição a necessidade do serviço, a atividade exercida pelo servidor e a proporcionalidade dos vencimentos.

Art.6º - Altera o artigo 17 da Lei Complementar nº 133/2015, conforme redação abaixo:

“Artigo17 - O enquadramento dos servidores se dará por meio da transformação dos cargos atuais para os integrantes deste PCCRS, de acordo com os critérios da faixa salarial, na grade de



vencimentos correspondente ao nível, cargo e tempo de serviço do servidor, conforme Anexos I, II, III, IV-A, IV-B, IV-C, IV-D, IV-E, IV-F e IV-G, partes integrantes desta Lei Complementar”.

Art.7º - Inclui o parágrafo único ao artigo 19 da Lei Complementar nº 133/2015, conforme redação abaixo:

“Parágrafo Único – Para os cargos de Assistente de Serviços Complementares em Saúde, nas categorias funcionais de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, a revisão se processará após a atualização do valor do piso salarial profissional nacional da categoria.

Art.8º - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 133/2015, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art.9º - Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 133/2015, conforme Anexo II desta Lei Complementar.

Art.10 - Altera os Anexos IV-A, IV-B, IV-C, IV-D, IV-E, IV-F e IV-G da Lei Complementar nº 133/2015, conforme Anexo III desta Lei Complementar.

Art.11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Assú “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 26 de junho de 2015.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



Anexo I da Lei Complementar nº 136, de 26 de junho de 2015.

**ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cargo	Categoria Funcional	Quantidade
Auxiliar de Serviços Complementares em Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	40
	Vigilante	10
	Subtotal	50
Assistente de Serviços Complementares em Saúde	Agente Comunitário de Saúde	160
	Agente de Combate às Endemias	40
	Subtotal	200
Assistente de Serviços Administrativos em Saúde I	Auxiliar Administrativo	10
	Técnico Administrativo	10
	Subtotal	20
Assistente de Serviços Administrativos em Saúde II	Motorista	10
		10
Assistente de Serviços Técnicos em Saúde	Auxiliar de Enfermagem	30
	Auxiliar de Patologia Clínica	5
	Auxiliar Odontológico	10
	Técnico em Enfermagem	35
	Operador de Raio-X	3
	Técnico em Saúde Bucal	25
	Técnico em Saneamento	2
	Subtotal	110
Nível Superiorem Saúde I	Nutricionista	3
	Fisioterapeuta	4
	Cirurgião Dentista	25
	Fonoaudiólogo	2
	Psicólogo	2
	Auditor em Saúde Pública	2
	Assistente Social	10
	Psicopedagogo	2
	Terapeuta Ocupacional	2
	Enfermeiro	45
	Farmacêutico/Bioquímico	10
	Médico Veterinário	3
	Subtotal	110
Nível Superior em Saúde II	Médico Cardiologista	2
	Médico Clínico Geral	31
	Médico Ginecologista	2
	Médico Mastologista	2
	Médico Neurologista	2
	Médico Ortopedista/Traumatologista	2



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
CNPJ: 08.294.662/0001-23
GABINETE DO PREFEITO

	Médico Psiquiatra	2
	Médico Urologista	2
	Subtotal	45
TOTAL		545

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



Anexo II da de Lei Complementar nº 136, de 26 de junho de 2015.

**PADRÃO DE DESEMPENHO DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cargo	Categoria Funcional	Padrão
Auxiliar de Serviços complementares em Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante.	
Assistente de Serviços Complementares em Saúde	Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.	
Assistente de Serviços Administrativos em Saúde I	Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo.	
Assistente de Serviços Administrativos em Saúde II	Motorista	
Assistente de Serviços Técnicos em Saúde	Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar Odontológico, Operador de Raio-X, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saneamento e Técnico em Saúde Bucal.	
Nível Superior em Saúde I	Assistente Social, Auditor em Saúde Pública, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.	
Nível Superior em Saúde II	Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista/ Traumatologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista.	

	Matrizes			
	1ª	2ª	3ª	4ª
	Alfabetizado	Ensino Fundamental	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Curso Qualificação 300 horas	Ensino Superior
	Ensino Médio	Curso de	Curso de	Curso qualificação



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
CNPJ: 08.294.662/0001-23
GABINETE DO PREFEITO

		Qualificação 180h	Qualificação 300h	600h/Ensino superior
	Ensino Fundamental	Curso de Qualificação 180h	Curso de Qualificação 360h	Ensino Médio
	Ensino Médio + Curso Formação Profissional	Curso Qualificação 180horas	Curso de Qualificação 300horas	Curso qualificação 600h/Ensino superior
	Ensino Superior	Especialização ou Residência	Mestrado	Doutorado

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



Anexo III da Lei Complementar nº 136, de 26 de junho de 2015

Anexo IV-A da Lei Complementar nº 133/2015
GRADE DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE
(Auxiliar Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante)
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

Classe	Faixa	Tempo	Alfabetizado	Ensino Fundamental	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo
			Matriz 1	Matriz 2	Matriz 3	Matriz 4
E	15	Até 30 anos	1.167,58	1.284,33	1.412,77	1.624,68
	14	Até 29 anos	1.144,68	1.259,15	1.385,07	1.592,83
	13	Até 27 anos	1.122,24	1.234,46	1.357,91	1.561,59
D	12	Até 25 anos	1.068,80	1.175,68	1.293,25	1.487,23
	11	Até 23 anos	1.047,84	1.152,62	1.267,89	1.458,07
	10	Até 21 anos	1.027,29	1.130,02	1.243,03	1.429,48
C	9	Até 19 anos	978,38	1.076,21	1.183,84	1.361,41
	8	Até 17 anos	959,19	1.055,11	1.160,62	1.334,72
	7	Até 15 anos	940,38	1.034,42	1.137,87	1.308,55
B	6	Até 13 anos	895,60	985,16	1.083,68	1.246,23
	5	Até 11 anos	878,04	965,85	1.062,43	1.221,80
	4	Até 9 anos	860,83	946,91	1.041,60	1.197,84
A	3	Até 7 anos	819,84	901,82	992,00	1.140,80
	2	Até 5 anos	803,76	884,14	972,55	1.118,43
	1	Até 3 anos	788,00	866,80	953,48	1.096,50

Observações:

Intervalo entre Faixas 2%

Intervalo entre Classes 5%

Intervalo entre Matrizes 10% 10% 15%

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



Anexo IV da Lei Complementar nº 136, de 26 de junho de 2015

Anexo IV-B da Lei Complementar nº 133/2015
GRADE DE VENCIMENTOS

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE
(Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias)
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

Classe	Faixa	Tempo	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Curso de Qualificação 300 horas	Ensino Superior
			Matriz 1	Matriz 2	Matriz 3	Matriz 4
E	15	Até 30 anos	1.502,44	1.652,68	1.817,95	2.090,64
	14	Até 29 anos	1.472,98	1.620,28	1.782,31	2.049,65
	13	Até 27 anos	1.444,10	1.588,51	1.747,36	2.009,46
D	12	Até 25 anos	1.375,33	1.512,86	1.664,15	1.913,77
	11	Até 23 anos	1.348,36	1.483,20	1.631,52	1.876,25
	10	Até 21 anos	1.321,93	1.454,12	1.599,53	1.839,46
C	9	Até 19 anos	1.258,98	1.384,87	1.523,36	1.751,87
	8	Até 17 anos	1.234,29	1.357,72	1.493,49	1.717,52
	7	Até 15 anos	1.210,09	1.331,10	1.464,21	1.683,84
B	6	Até 13 anos	1.152,47	1.267,71	1.394,48	1.603,66
	5	Até 11 anos	1.129,87	1.242,85	1.367,14	1.572,21
	4	Até 9 anos	1.107,71	1.218,49	1.340,33	1.541,38
A	3	Até 7 anos	1.054,97	1.160,46	1.276,51	1.467,98
	2	Até 5 anos	1.034,28	1.137,71	1.251,48	1.439,20
	1	Até 3 anos	1.014,00	1.115,40	1.226,94	1.410,98

Observações:

Intervalo entre Faixas 2%

Intervalo entre Classes 5%

Intervalo entre Matrizes 10% 10% 15%

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



Anexo V da Lei Complementar nº 136, de 26 de junho de 2015

Anexo IV-C da Lei Complementar nº 133/2015
GRADE DE VENCIMENTOS

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM SAÚDE I
(Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo)
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

Classe	Faixa	Tempo	Ensino Médio	Curso de Qualificação 180horas	Curso de Qualificação 300horas	Ensino Superior
			Matriz 1	Matriz 2	Matriz 3	Matriz 4
E	15	Até 30 anos	1.370,57	1.507,63	1.658,39	1.907,15
	14	Até 29 anos	1.343,69	1.478,06	1.625,87	1.869,75
	13	Até 27 anos	1.317,35	1.449,08	1.593,99	1.833,09
D	12	Até 25 anos	1.254,62	1.380,08	1.518,09	1.745,80
	11	Até 23 anos	1.230,02	1.353,02	1.488,32	1.711,57
	10	Até 21 anos	1.205,90	1.326,49	1.459,14	1.678,01
C	9	Até 19 anos	1.148,47	1.263,32	1.389,65	1.598,10
	8	Até 17 anos	1.125,96	1.238,55	1.362,41	1.566,77
	7	Até 15 anos	1.103,88	1.214,27	1.335,69	1.536,05
B	6	Até 13 anos	1.051,31	1.156,44	1.272,09	1.462,90
	5	Até 11anos	1.030,70	1.133,77	1.247,14	1.434,22
	4	Até 9 anos	1.010,49	1.111,54	1.222,69	1.406,09
A	3	Até 7 anos	962,37	1.058,61	1.164,47	1.339,14
	2	Até 5 anos	943,50	1.037,85	1.141,64	1.312,88
	1	Até 3 anos	925,00	1.017,50	1.119,25	1.287,14

Observações:

Intervalo entre Faixas 2%

Intervalo entre Classes 5%

Intervalo entre Matrizes 10% 10% 15%

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



Anexo VI da Lei Complementar nº 136, de 26 de junho de 2015

Anexo IV-D da Lei Complementar nº 133/2015
GRADE DE VENCIMENTOS

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM SAÚDE II
(Motorista)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

Classe	Faixa	Tempo	Ensino Fundamental	Curso de Qualificação 180 horas	Curso de Qualificação 300 horas	Ensino Médio
			Matriz 1	Matriz 2	Matriz 3	Matriz 4
E	15	Até 30 anos	1.370,57	1.507,63	1.658,39	1.907,15
	14	Até 29 anos	1.343,69	1.478,06	1.625,87	1.869,75
	13	Até 27 anos	1.317,35	1.449,08	1.593,99	1.833,09
D	12	Até 25 anos	1.254,62	1.380,08	1.518,09	1.745,80
	11	Até 23 anos	1.230,02	1.353,02	1.488,32	1.711,57
	10	Até 21 anos	1.205,90	1.326,49	1.459,14	1.678,01
C	9	Até 19 anos	1.148,47	1.263,32	1.389,65	1.598,10
	8	Até 17 anos	1.125,96	1.238,55	1.362,41	1.566,77
	7	Até 15 anos	1.103,88	1.214,27	1.335,69	1.536,05
B	6	Até 13 anos	1.051,31	1.156,44	1.272,09	1.462,90
	5	Até 11 anos	1.030,70	1.133,77	1.247,14	1.434,22
	4	Até 9 anos	1.010,49	1.111,54	1.222,69	1.406,09
A	3	Até 7 anos	962,37	1.058,61	1.164,47	1.339,14
	2	Até 5 anos	943,50	1.037,85	1.141,64	1.312,88
	1	Até 3 anos	925,00	1.017,50	1.119,25	1.287,14

Observações:

Intervalo entre Faixas 2%

Intervalo entre Classes 5%

Intervalo entre Matrizes 10% 10% 15%

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



Anexo VII da Lei Complementar nº 136, de 26 de junho de 2015

Anexo IV-E da Lei Complementar nº 133/2015
GRADE DE VENCIMENTOS

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SAÚDE

(Auxiliar Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Operador de Raios-X, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saneamento, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

Classe	Faixa	Tempo	Ensino Médio Completo + Curso Formação Profissional	Curso de Qualificação Profissional 180h	Curso de Qualificação Profissional 300h	Curso qualificação 600h/Ensino Superior
			Matriz 1	Matriz 2	Matriz 3	Matriz 4
E	15	Até 30 anos	1.681,72	1.849,90	2.034,89	2.340,12
	14	Até 29 anos	1.648,75	1.813,62	1.994,99	2.294,23
	13	Até 27 anos	1.616,42	1.778,06	1.955,87	2.249,25
D	12	Até 25 anos	1.539,45	1.693,39	1.862,73	2.142,14
	11	Até 23 anos	1.509,26	1.660,19	1.826,21	2.100,14
	10	Até 21 anos	1.479,67	1.627,64	1.790,40	2.058,96
C	9	Até 19 anos	1.409,21	1.550,13	1.705,14	1.960,91
	8	Até 17 anos	1.381,58	1.519,74	1.671,71	1.922,47
	7	Até 15 anos	1.354,49	1.489,94	1.638,93	1.884,77
B	6	Até 13 anos	1.289,99	1.418,99	1.560,89	1.795,02
	5	Até 11anos	1.264,69	1.391,16	1.530,28	1.759,82
	4	Até 9 anos	1.239,90	1.363,89	1.500,28	1.725,32
A	3	Até 7 anos	1.180,85	1.298,94	1.428,83	1.643,16
	2	Até 5 anos	1.157,70	1.273,47	1.400,82	1.610,94
	1	Até 3 anos	1.135,00	1.248,50	1.373,35	1.579,35

Observações:

Intervalo entre Faixas 2%

Intervalo entre Classes 5%

Intervalo entre Matrizes 10% 10% 15%

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



Anexo VIII da Lei Complementar nº 136, de 26 de junho de 2015

Anexo IV-F da Lei Complementar nº 133/2015
GRADE DE VENCIMENTOS

CARGO: NÍVEL SUPERIOR I

(Assistente Social, Auditor em Saúde Pública, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

Classe	Faixa	Tempo	Ensino Superior	Especialização ou Residência	Mestrado	Doutorado
			Matriz 1	Matriz 2	Matriz 3	Matriz 4
E	15	Até 30 anos	4.670,30	5.370,85	6.176,48	7.411,77
	14	Até 29 anos	4.578,73	5.265,54	6.055,37	7.266,44
	13	Até 27 anos	4.488,95	5.162,29	5.936,64	7.123,96
D	12	Até 25 anos	4.275,19	4.916,47	5.653,94	6.784,73
	11	Até 23 anos	4.191,36	4.820,07	5.543,08	6.651,69
	10	Até 21 anos	4.109,18	4.725,56	5.434,39	6.521,27
C	9	Até 19 anos	3.913,50	4.500,53	5.175,61	6.210,73
	8	Até 17 anos	3.836,77	4.412,28	5.074,13	6.088,95
	7	Até 15 anos	3.761,54	4.325,77	4.974,63	5.969,56
B	6	Até 13 anos	3.582,42	4.119,78	4.737,75	5.685,30
	5	Até 11 anos	3.512,17	4.039,00	4.644,85	5.573,82
	4	Até 9 anos	3.443,31	3.959,80	4.553,77	5.464,53
A	3	Até 7 anos	3.279,34	3.771,24	4.336,93	5.204,31
	2	Até 5 anos	3.215,04	3.697,30	4.251,89	5.102,27
	1	Até 3 anos	3.152,00	3.624,80	4.168,52	5.002,22

Observações:

Intervalo entre Faixas 2%

Intervalo entre Classes 5%

Intervalo entre Matrizes 15% 15% 20%

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



Anexo IX da Lei Complementar nº 136, de 26 de junho de 2015

Anexo IV-G da Lei Complementar nº 133/2015
GRADE DE VENCIMENTOS

CARGO: NÍVEL SUPERIOR II

(Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

Classe	Faixa	Tempo	Ensino Superior	Especialização ou Residência	Mestrado	Doutorado
			Matriz 1	Matriz 2	Matriz 3	Matriz 4
E	15	Até 30 anos	11.044,46	12.701,12	14.606,29	17.527,55
	14	Até 29 anos	10.619,67	12.212,62	14.044,51	16.853,42
	13	Até 27 anos	10.211,22	11.742,90	13.504,34	16.205,21
D	12	Até 25 anos	9.633,23	11.078,21	12.739,94	15.287,93
	11	Até 23 anos	9.262,72	10.652,13	12.249,94	14.699,93
	10	Até 21 anos	8.906,46	10.242,43	11.778,79	14.134,55
C	9	Até 19 anos	8.402,32	9.662,67	11.112,07	13.334,48
	8	Até 17 anos	8.079,15	9.291,03	10.684,68	12.821,62
	7	Até 15 anos	7.768,42	8.933,68	10.273,73	12.328,48
B	6	Até 13 anos	7.328,70	8.428,00	9.692,20	11.630,64
	5	Até 11 anos	7.046,82	8.103,85	9.319,42	11.183,31
	4	Até 9 anos	6.775,79	7.792,16	8.960,98	10.753,18
A	3	Até 7 anos	6.392,26	7.351,09	8.453,76	10.144,51
	2	Até 5 anos	6.146,40	7.068,36	8.128,61	9.754,34
	1	Até 3 anos	5.910,00	6.796,50	7.815,98	9.379,17

Observações:

Intervalo entre Faixas 4%

Intervalo entre Classes 6%

Intervalo entre Matrizes 15% 15% 20%

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal